



DECRETO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 339/2025
PEIXE, 15 DE JULHO DE 2025.

“Declara Dispensa de Licitação para fornecimento de 45 unidade de postes de eucalipto tratado e 10 (dez) unidade de estacas de eucalipto tratado, para uso na praia da tartaruga temporada 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

Considerando que, a demanda é crescente por infraestrutura adequada naquela localidade e o uso de postes de eucalipto tratado será mais viável em substituição ou complemento aos postes de concreto e aço;

Considerando que, a escolha pelo eucalipto tratado é justificada pela sua eficiência custo-benefício, menor impacto ambiental e rapidez de implantação;

Considerando que se trata-se material sustentável e pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade dos usuários e o funcionamento de forma segura;

Considerando que se trata de material essencial e necessário para uso na ecopraia temporada 2025, que sem a devida estrutura poderá causar sérios transtornos, aos turistas e visitantes;

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, através do Decreto nº 12.343/2024 para 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.



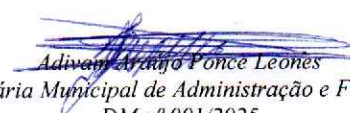
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 15 dias do mês de julho de 2025.


AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

20-6 PEIXE 1895

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.
Peixe - TO, 15 julho de 2025.


Adivan Araújo Ponce Leões
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº 001/2025

